

Parecer nº 33/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0036286/2025-75

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Maura Lúcia dos Santos	CPF: 003.597.486-94
Endereço: Rua José Bandeira da Mota, 1007 Geral	Bairro: Industrial
Município: Pirapora	UF: MG
Telefone:	CEP: 39272-201
E-mail: maura.lucia205@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( x ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Moyses Alvino Covre e Outros	CPF: 796.091.047-20
Endereço: Avenida Agenor Luiz Heringer, 682	Bairro: Centro
Município: Pinheiros	UF: ES
Telefone:	CEP: 29.980-000
E-mail: moyses@covreagricola.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Acácia, Fazenda Aterrado ou Paraíso/GlebaB, Fazenda União Gleba 1; Fazenda Mariano	Área Total (ha): 1937,85 ha - Arrendamento 253,91 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10587; 10586; 12279; 12913; 12907; 12712; 12254	Município/UF: Várzea Da Palma

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-3D28.A77B.4F07.4769.89D5.9366.99EA.BD07; MG-3170800-6E4F.0D72.40C5.49FD.BF23.6D6E.8C91.3E61; MG-3170800-188A.AA98.1F0D.42A4.B34A.F6A9.7011.DDA6; MG-3170800-C8B0.98BE.538C.4FEC.AE6B.CFDC.25B0.7B87; MG-3170800-F7A2.4458.D725.42BC.B18C.6835.66FD.DA9C; MG-3170800-FADB.3FB5.3306.4E73.A204.E105.33A4.2E0D

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,90	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,90	ha	23k	0505132	8056623
				0505771	8057188
				0505271	8057696
				0505468	8058186
				0505973	8058315

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	199,90

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	199,90

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		5.416,8760	m <sup>3</sup>

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 23 de outubro de 2025

Data da vistoria: 27/10/2025

## 2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo hectares.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão plantadas culturas anuais.

A Fazenda Acácia, Fazenda Aterrado ou Paraíso / Gleba B, Fazenda União Gleba 1; Fazenda Mariano com área de 1.937,85 ha matrículas nº 10587; 10586; 12279; 12913; 12907; 12712; 12254, tendo como proprietária o senhor Moyses Alvino Covre e Outros, tendo arrendado uma área de 253,9100 ha pertencente a Fazenda Acácia a senhora Maura Lúcia dos Santos que realizará a exploração solicitada.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Acácia, Fazenda Aterrado ou Paraíso/GlebaB, Fazenda União Gleba 1; Fazenda Mariano, localizada no Município de Várzea da Palma, tendo como seu proprietário Moyses Alvino Covre e Outros.

A Fazenda possui uma área de 1937,85 ha, sendo que 253,91 ha foi arrendado para a senhora Maura Lúcia dos Santos.

Na propriedade desenvolve a atividade de pecuária e a atividade principal é a cafeicultura irrigada, possuindo suas áreas produtivas devidamente demarcadas, bem como suas Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal e para o desenvolvimento das suas atividades o empreendimento possui como estruturas físicas, galpões de máquinas, canais de irrigação, casas e escritório.

O município de Várzea da Palma está inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco, mais especificamente na sub-bacia do rio das Velhas. Os principais cursos d'água que drenam a região influem o rio das Velhas, o rio Jequitai, o ribeirão da Palma e diversos córregos intermitentes. Esses corpos hídricos desempenham papel fundamental no abastecimento urbano e rural, na irrigação agrícola, na manutenção de ecossistemas ripários e na preservação da biodiversidade. O aquífero Bambuí, de origem cárstica, é a principal reserva de água subterrânea do município, sendo amplamente utilizado por poços artesianos nas áreas rurais. Áreas úmidas como veredas e buritizais funcionam como zonas de recarga hídrica e são habitats importantes para diversas espécies da fauna e flora (ANA, 2015).

Ao lado direito do empreendimento encontra-se a Vereda Velha, que junto com o Córrego da Corrente, desaguam ao norte no Córrego da Onça. À esquerda está o Rio São Francisco. As áreas vegetacionais mais evidentes no local formam a mata ciliar do Córrego da Onça.

Próximo ao empreendimento são estão presentes algumas APAS, como o conglomerado formado pelas APA's Municipal Serra do Cabral Francisco Dumond, Municipal Serra do Cabral Lassance, Municipal Serra do Cabral Joaquim Felicio, Municipal Serra do Cabral Buenopolis e. Municipal Serra do Cabral Augusto de Lima. Mais a leste está a APA Municipal Serra de Minas. A menor distância entre o empreendimento e o conglomerado de APA's é de 45 km.

Apresenta clima tropical semiúmido, classificado como Aw segundo a tipologia climática de Köppen-Geiger. Esse tipo climático caracteriza-se por verões quentes e chuvosos, e invernos secos e com temperaturas amenas. A média anual de temperatura gira em torno de 24°C, com os meses mais quentes ocorrendo entre setembro e outubro, quando as temperaturas máximas podem ultrapassar os 32°C. Já os meses mais frios concentram-se entre maio e julho, com médias mínimas em torno de 15°C e máximas de aproximadamente 27 a 28 °C.

Do ponto de vista pluviométrico, Várzea da Palma apresenta uma estação chuvosa bem definida entre os meses de novembro e março, quando são registrados os maiores índices de precipitação, frequentemente superando os 150mm mensais, com destaque para dezembro, que pode ultrapassar os 190mm. Por outro lado, a estação seca compreende os meses de maio a setembro, período em que a pluviosidade cai drasticamente, podendo alcançar valores inferiores a 5 mm mensais, especialmente entre junho e agosto.

A média anual de precipitação situa-se entre 1.200 e 1.300mm, distribuída de forma irregular ao longo do ano, o que é característico das regiões de Cerrado. Além disso, durante a estação seca, é comum a queda da umidade relativa do ar, especialmente nos meses de agosto e setembro, quando os valores podem ficar abaixo de 50%, associando-se a dias ensolarados e baixos índices de cobertura de nuvens. Já nos meses mais chuvosos, a umidade relativa pode ultrapassar 80%, com aumento da nebulosidade e redução da radiação solar direta.

A área de Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número dos registros:

MG-3170800-3D28.A77B.4F07.4769.89D5.9366.99EA.BD07; MG-3170800-6E4F.0D72.40C5.49FD.BF23.6D6E.8C91.3E61; MG-3170800-188A.AA98.1F0D.42A4.B34A.F6A9.7011.DDA6; MG-3170800-C8B0.98BE.538C.4FEC.AE6B.CFDC.25B0.7B87; MG-3170800-F7A2.4458.D725.42BC.B18C.6835.66FD.DA9C; MG-3170800-FADB.3FB5.3306.4E73.A204.E105.33A4.2E0D.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pela Engenheira Florestal, Ana Carolina Dantas Moreira, CREA – 439122MG, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de culturas anuais.

O objetivo do empreendedor é realizar supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,0000 hectares , para implantação de culturas anuais irrigadas.

A área de intervenção pretendida tem aproximadamente 199,9000 ha e foi escolhida a Amostragem Casual Simples, uma vez que foi verificada pouca heterogeneidade do fragmento florestal, não sendo possível separá-lo em estratos. Com isso, o estudo da vegetação arbórea se deu pelo processo de Amostragem Casual Simples (ACS) com a instalação de unidades de amostra quadradas e de área fixa (MUELLER-DOMBOIS e ELLENBERG, 1974) com dimensões 20×20 m (400 m<sup>2</sup>). Procedeu-se com o levantamento da vegetação a fim de obter os dados quali-quantitativos da comunidade arbustivo-arbórea atendendo-se à suficiência amostral e aos critérios legais (RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF N° 3.102/2021).

A contabilização do indivíduo não foi distinta para árvores e fustes. O conceito de indivíduo no Inventário Florestal foi adotado tomando-se como referência a árvore e todos os seus fustes como uma unidade para as análises fitossociológicas e todos os fustes para as análises de estimativas volumétricas.

O critério de inclusão adotado foi a medida da circunferência à altura de 1,30 m do solo (CAP) > 10 cm. Árvores com caules múltiplos tiveram cada fuste incluído separadamente caso este obedecesse ao critério de inclusão. Todos os fustes vivos foram numerados em campo e foram registrados o nome científico, o valor de CAP e a altura total individual.

O inventário Piloto realizado pelo método de Amostragem Casual Simples, com parcelas de 400 m<sup>2</sup> e erro máximo admissível de 10% a uma probabilidade de 90%, obteve Erro de Amostragem de 9,07%. Dessa forma, a amostragem foi suficiente para satisfazer a precisão requerida. Com isso, o Inventário Piloto passa a ser tratado como Inventário Definitivo, onde foram lançadas 40 parcelas ao todo para amostrar a área de 199,9000 ha.

No levantamento florístico realizado foram registrados 1413 indivíduos identificados em 38 espécies pertencentes a 35 gêneros e 21 famílias botânicas. Nesse levantamento não constou nenhuma espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida (dados do inventário).

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,0000 hectares , onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **5.416,8760 m<sup>3</sup> de Lenha de Floresta Nativa**. O referido material será utilizado para Uso interno no imóvel e comercialização in natura.

Taxa de Expediente Supressão: 1.786,51

Taxa florestal Lenha: 41.945,04

Taxa florestal Madeira: 950,01

Taxa de Expediente complementar Supressão: 5,54

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138787

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no IDE (**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais**) no dia 14/11/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 199,0000 hectares, o que juntando com o que o empreendedor já possui, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Devido Supressão de Vegetação Nativa de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, o critério locacional terá peso 1, como o empreendimento é classificado como não passível o critério locacional não será levado em consideração.

Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 258, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte referente ao código G-01-03-1 e altera também critérios locacionais de enquadramento.

- Atividades Pretendida: Culturas Anuais

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível

#### 4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 27/10/2025, onde foi observado que atualmente no imóvel se desenvolve a atividade de pecuária extensiva e cafeicultura.

Para o desenvolvimento de suas atividades o empreendimento possui como estrutura físicas: Casa Sede, curral, galpões de máquinas e insumos e casas para os trabalhadores.

Na área que foi arrendada e pretende realizar a intervenção possui um cerrado secundário em estágio médio de regeneração e não esta sendo desenvolvido nenhum tipo de atividade.

A alguns atrás a vegetação da área solicitada para intervenção já sofreu intervenções onde foi suprimido a vegetação e o material lenhoso retirado, foi feito carvão.

A Reserva Legal e APP encontra-se bem preservada.

##### 4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Relevo plano e suave ondulado, propiciando a mecanização agrícola. Em menor expressão, podem ocorrer em áreas de relevo ondulado.

- **Solo:** LVd3- LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, textura média, fase relevo suave ondulado e plano + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico, textura arenosa/média ou média, fase .

- **Hidrografia:** Localizada na bacia do Rio São Francisco, inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPGRH – SF6, Bacia do Rio das Velhas.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:**

A área de estudo está inserida do Bioma Cerrado, caracterizado atualmente como Campo Cerrado, em estágio inicial de regeneração. Próximo ao empreendimento existem áreas matas ciliares.

A vegetação nativa é caracterizada predominantemente pelo bioma Cerrado, com áreas de transição para a Mata Atlântica e, em menor escala, para a Caatinga. Essa diversidade florística decorre da posição geográfica da cidade em uma zona de ecótono, onde diferentes formações vegetais coexistem. O Cerrado, principal cobertura original da região, apresenta fitofisionomias variadas que vão desde campos limpos e sujos até cerradões, além das matas de galeria que acompanham os cursos d'água. Essa vegetação é composta por árvores de pequeno a médio porte, com troncos retorcidos, casca espessa, folhas coriáceas e raízes profundas, adaptadas às condições de clima sazonal e solos pobres em nutrientes.

Nas margens dos rios e áreas mais úmidas, encontram-se remanescentes de Mata Atlântica, com espécies como o ipê-amarelo (*Handroanthus albus*) e o jequitibá (*Cariniana estrellensis*), indicando uma transição florística relevante. Em áreas mais secas e com solos rasos, especialmente em zonas limítrofes do município, surgem elementos da Caatinga, com arbustos espinhosos, cactáceas e vegetação esparsa. As áreas de várzea, associadas às margens do rio das Velhas e seus afluentes, apresentam vegetação hidrófila, incluindo gramíneas, palmeiras e bambuzais. Apesar da importância ecológica dessas formações, grande parte da vegetação original foi substituída por atividades agropecuárias, principalmente pastagens e monocultivos. Ainda assim, existem fragmentos remanescentes, principalmente em áreas de difícil acesso ou de preservação permanente.

A área está atualmente sem uso comercial, classificada como Formação Savânica. Ao seu redor existem culturas de pivô central, onde são cultivados diversos tipos de lavouras temporárias.

- **Fauna:**

Os dados secundários apresentados neste relatório foram obtidos para a cidade de Várzea da Palmas e outras limítrofes. Nos pareceres técnicos (Minas Gerais, 2024a, 2024b, 2020 e 2021) e na publicação do Figueiredo et al. (2013) foi possível obter informações para os três grupos. Para a avifauna foram utilizados os artigos de Kirwan et al. (2004) e do site Wikiaves. Por fim para a Herpetofauna foi utilizado a publicação de Godinho et al. (2013) e Moura et al. (2013).

Para a mastofauna podem ser consideradas endêmicas do Cerrado as espécies *Lycalopex vetulus* (Raposa-do-campo), *Kerodon rupestris* (Mocó) e *Tolypeutes tricinctus* (Tatu-bola). As espécies com algum risco epidemiológico são o *Cerdocyon thous* (Cachorro-do-mato) que pode transmitir raiva e leptospirose, *Hydrochoerus hydrochaeris* (Capivara) que pode ser reservatório de carrapatos e associada à febre maculosa, *Dasyprocta leporina* (Cutia) que pode ser reservatório de leishmaniose, *Nasua nasua* (Quati) que pode transmitir raiva e *Pecari tajacu* (Caititu) que pode ser reservatório de doenças como brucelose. Não foram identificadas espécies migratórias ou invasoras/exóticas.

Para a avifauna as espécies endêmicas do Cerrado são *Cyanoloxia brissonii* (azulão-verdadeiro), *Phylloscartes roquettei* (Cara-dourada), *Formicivora Ihering* (Formigueiro-donordeste), *Neothraupis fasciata* (tê-docerrado), *Sporophila pileata* (caboclinho-branco), *Nothura minor* (codorna), *Augastes lumachella* (beija-flor-de-gravata-vermelha) e *Augastes scutatus* (beija-flor-de-gravata). As espécies que apresentam risco epidemiológico são *Bubulcus ibis* (garça-vaqueira) associada a carrapatos e bactérias como *Ehrlichia*, *Coragyps atratus* (urubu-comum) vetor de bactérias como *Clostridium*, *Molothrus bonariensis* (chopim) hospedeiro de parasitas como *Philornis*, *Amazilia fimbriata* (beija-flor-de-garganta- verde) que pode transmitir protozoários como *Trypanosoma* e *Pitangus sulphuratus* (bem-te-vi) reservatório de arbovírus. As espécies migratórias são *Ictinia mississippiensis* (Sauveiro-do-norte) que migra da América do Norte para o Brasil, *Coccyzus americanus* (Papa-lagarta-deasa-vermelha), *Falco peregrinus* (Falcão-peregrino), *Hirundo rustica* (Andorinha-de-bando) e *Tringa solitaria* (Maçarico) que migram da América do Norte; *Pandion haliaetus* (Águia-pescadora) que migram de ampla distribuição. As espécies invasoras ou exóticas são a *Columba livia* (Pombo doméstico) e *Passer domesticus* (Pardal), que foram

introduzidos da Eurásia. As espécies da Herpetofauna endêmicas do Cerrado são *Rhinella veredas* (Sapo), *Ceratophrys joazeirensis* (Sapo de chifre da caatinga), *Bokermannohyla nanuzae* (Rã-de-árvore-de-jaboticatubas), *Bokermannohyla saxicola* (Perereca-de-saliência), *Hypsiboas lundii* (Perereca-Usina), *Phyllomedusa nordestina* (Perereca-das-folhagens), *Scinax curucica* (Perereca-de-banheiro), *Pseudopaludicola mineira* (Sapos anões do pântano), *Eurolophosaurus nanuzae* (Lagarto), *Tropidurus montanus* (Calangodamontanha) e *Bothrops lutzi* (Jararaca-pintada).

As espécies que apresentam algum risco epidemiológico são *Rhinella schneideri* (Sapo gigante) que possui secreções tóxicas capazes de causar irritação em humanos e animais, *Micrurus corallinus* (Cobra coral), *Micrurus frontalis* (Cobra coral) e *Crotalus durissus* (cascavel-de-bico) que possuem peçonha neurotóxica; *Phyllomedusa nordestina* (Perereca-das-folhagens) que possui secreções cutâneas com propriedades farmacológicas, *Tupinambis merianae* (Teiú) que pode carregar carrapatos e bactérias como a *Borrelia*; *Bothrops jararaca* (Jararaca) e *Bothrops jararacuçu* (Jararacuçu) que podem causar acidentes ofídicos graves. Não foram encontradas espécies migratórias ou invasoras/exóticas.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Na área não está sendo desenvolvido nenhum tipo de atividade, a arrendatária deseja implantar de agricultura irrigada, para tanto necessita realizar a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,0000 hectares, objetivando a implantação dessa atividade.

Vale a pena salientar que da área total, 253,9100 ha está arrendada a senhora Maura Lúcia dos Santos e dentro dessa área arrendada é que será feita as intervenções para instalação de pivôs.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Não foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei (Pequi e Caraíba), na análise do inventário.

No levantamento florístico realizado foram registrados 1413 indivíduos identificados em 38 espécies pertencentes a 35 gêneros e 21 famílias botânicas. Nesse levantamento não constou nenhuma espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida.

A classificação o empreendimento de acordo com as atividades desenvolvidas e a serem implantadas, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade está inserida dentro de área classificada como extrema para prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da biodiversitas e devido a supressão de vegetação o empreendimento tem peso 1 na lista de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Por se tratar de empreendimento considerado como não passível de licenciamento ambiental, o critério locacional não será levado em consideração.

Foi apresentado pelo empreendedor um projeto projeto técnico de reflorestamento será apresentado com vistas ao cumprimento das exigências dispostas na Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1914, de 05 de setembro de 2013 que regulamenta a formação de florestas de produção como alternativa para o cumprimento da Reposição Florestal, conforme descrito no projeto e observado in loco, uma área onde atualmente é utilizada como pastagem será utilizada para implantação do projeto.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

### Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

Lei nº 24.931, de 25/07/2024;

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

#### Impactos Ambientais:

- Remoção de vegetação nativa, levando à perda de habitat, redução da biodiversidade e interrupção de serviços ecossistêmicos;
- Exposição do solo, às intempéries ou compactação do solo pelo uso de maquinários nas operações de implantação;
- Deslocamento ou fragmentação de habitats naturais, afetando a fauna local;
- Perda de Biodiversidade;
- Afugentamento da fauna local.

#### Medidas mitigadoras:

- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Demarcação física da área pretendida para intervenção a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada.

#### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **199,0000 ha Cerrado**, com objetivo de realizar com objetivo de **implantar áreas de agricultura irrigada por pivô central, destinadas ao cultivo de culturas anuais, bem como para uso no empreendimento e/ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, localizado na zona rural, no município de Várzea Da Palma/MG, tendo como responsável pela intervenção a Maura Lúcia dos Santos, inscrita no CPF n.º 003.597.486-94.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóveis rurais, denominadas Fazenda Acácia, Fazenda Aterrado ou Paraíso/GlebaB, Fazenda União Gleba 1; Fazenda Mariano, localizada na zona rural, no município de Várzea Da Palma/MG, com área total de 2.191,76 ha, registrada sob a Matrícula (123832570), (123832571), (123832573), (123832574), (123832575), (123832576), (123832577), (123832578), (123832629), pertencente o CARLOS ANDRE COVRE, portador do CPF n.º 688.431.437-00, ISAAC COVRE, portador do CPF n.º 721.270.317-68, MOYSES ALVINO COVRE, portador do CPF n.º 796.091.047-20, este que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (123832563), com a Maura Lúcia dos Santos, inscrita no CPF n.º 003.597.486-94, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual n.º 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF n.º: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto n.º 47.383/18.

#### 7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,0000 hectares**, localizada na propriedade **Fazenda Acácia, Fazenda Aterrado ou Paraíso/GlebaB, Fazenda União Gleba 1; Fazenda Mariano**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso no empreendimento e/ou Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.**”

#### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

##### 1- PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL – FAZENDA NOVA FRONTEIRA

Projeto de Plantio Florestal, para cumprimento de reposição florestal relacionada ao processo administrativo de intervenção ambiental n.º 2100.01.0030776/2025-47, por meio do qual fora requerida supressão para vegetação nativa em 199,90 hectares, localizados no interior da Fazenda Paraíso, onde a requerente é arrendatária da área objeto de requerimento de autorização para intervenção ambiental.

O presente projeto tem fundamento em técnicas e teorias sustentadas pelos principais pesquisadores da área, e com eficiência comprovada em outros trabalhos semelhantes, além das pesquisas de campo realizadas.

A Fazenda Nova Fronteira localiza-se no município de Águas Vermelhas, sendo desenvolvidas no interior do imóvel as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal. As atividades desenvolvidas no interior do imóvel encontram-se devidamente regularizadas, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente, Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Fundação Estadual de Meio Ambiente.

#### DADOS DO IMÓVEL RURAL OBJETO DA REPOSIÇÃO FORESTAL

Nome do imóvel: Fazenda Nova Fronteira

Matrícula: 3448 CRI Pedra Azul

CAR: MG-3101003-4D7867FEAAA1434B82691CE9E31DBEE

Proprietários: Moyses Alvino Covre, Carlos André Covre; Isaac Covre

A área do projeto foi delimitada considerando o número de árvores devidas a partir da Reposição Florestal relacionada a intervenção ambiental requerida. A Supressão de vegetação nativa a ser realizada em 199,90 hectares gerará um rendimento lenhoso de 5416,8760 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. Logo considerando a proporção de 06 árvores para cada metro cúbico de lenha, tem-se uma reposição de 32.501,25 árvores.

Considerando que o espaçamento a ser adotado no projeto de silvicultura será de 3,0mx2,5m, será necessária uma área de 28,43 hectares para cumprimento da reposição florestal.

Assim foram definidos quatro talhões no interior da Fazenda Nova Fronteira, para implantação do projeto de reposição florestal, mediante arrendamento por parte da requerente do processo de intervenção ambiental.

#### 2- PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO – FAZENDA ACÁCIA

Este documento constitui Projeto Técnico de Preservação e Recuperação de Vegetação do Bioma Cerrado, elaborado em cumprimento ao previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021 e Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, estando vinculado ao processo administrativo de intervenção ambiental nº 2100.01.0030776/2025-47, por meio do qual fora requerida supressão para vegetação nativa em 199,90 hectares, localizados no interior da Fazenda Paraíso, onde a requerente é arrendatária da área objeto de requerimento de autorização para intervenção ambiental.

O presente projeto tem fundamento em técnicas e teorias sustentadas pelos principais pesquisadores da área, e com eficiência comprovada em outros trabalhos semelhantes, além das pesquisas de campo realizadas.

Considerando que foi formalizado requerimento de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa em 199,00 hectares, estando a totalidade da área localizada em área sob domínio do bioma Cerrado, propõe-se a preservação de 10 hectares de vegetação de cerrado, no mesmo imóvel, se tratando de área contígua a área a ser suprimida, em melhores condições ecológicas que a mesma.

A área destinada a preservação encontra-se conectada a área de reserva legal do imóvel, assim como a outras áreas de vegetação nativa, estando delimitada pelas coordenadas UTM listadas abaixo:

1 23K 505006,386 8056061,415

2 23K 505039,901 8056306,805

3 23K 505137,911 8056276,265

4 23K 505218,378 8056258,644

5 23K 505270,371 8056168,099

6 23K 505652,862 8056018,777

7 23K 505463,058 8055956,192

A área é composta por vegetação nativa típica do Cerrado stricto sensu, que apresenta árvores espaçadas, de médio porte, com presença de arbustos, gramíneas e espécies herbáceas. A fisionomia está adaptada às condições de solo ácido e à sazonalidade climática, com estação seca bem definida. Espécies predominantes identificadas na área:

- Qualea grandiflora Mart. (Pau-terra)
- Eugenia dysenterica (Mart.) DC. (Cagaiteira)
- Calophyllum brasiliense Cambess. (Guaçatonga)
- Chrysophyllum gonocarpum (Fruta-do-ouro)
- Magonia pubescens A.St.-Hil. (Timbó)
- Hymenaea stigonocarpa Mart. ex Hayne (Jatobá-do-cerrado)
- Astronium fraxinifolium Schott. (Gonçalo-alves)

Essas espécies desempenham funções ecológicas essenciais, como: Alimentação da fauna local (aves, mamíferos e insetos polinizadores), estabilização do solo; proteção contra processos erosivos; ciclagem de nutrientes, contribuição para o microclima regional.

#### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. VALIDADE E CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. <b>Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.</b>	Prazo conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatório fotográfico referente ao plantio de eucalipto em cumprimento a reposição florestal.	Anualmente durante três anos
3	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Prazo conforme cronograma do projeto
4	O proprietário da fazenda deverá retificar o CAR unificando os mesmos.	3 meses

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

36 meses

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**  
MASP: 1403998-6

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**  
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, Servidora, em 27/11/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes**, Servidor (a) Público (a), em 27/11/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126077843** e o código CRC **89325EAB**.